



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros e assistência 24 horas), destinada à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Marabá – PA. A contratação visa garantir a proteção patrimonial e a continuidade das atividades institucionais, abrangendo as especificações técnicas exigidas para cada veículo, conforme detalhado nos demais documentos do processo.

1.2 Composição dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL(R\$)
01	SEGURO ANUAL- CAMIONETE CHEVROLET S10 LT DD4A, MODELO 2022.	MÊS	12	2.331,71	27.980,52
02	SEGURO ANUAL- CAMIONETE NISSAN FRONTIER SE ATXA, MODELO 2018	MÊS	12	1.853,56	22.242,72
				TOTAL	50.223,24

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Marabá – PA tem por finalidade garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais utilizados no desempenho das atividades legislativas e administrativas da Casa.

A medida é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, minimizando prejuízos decorrentes de acidentes, roubos, furtos, incêndios ou outros eventos danosos. O seguro veicular, com cobertura ampla e assistência 24 horas, contribui para a segurança dos servidores, a integridade dos bens públicos e a redução de custos imprevistos com reparos ou substituições de veículos.



A contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequada e financeiramente justificável, considerando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, promovendo maior previsibilidade orçamentária e operacional.

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Aquisição fundamentada nos termos do disposto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,

Considerando o Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024 e seu anexo, fica atualizado o valor do dispositivo supracitado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.2 A lei citada acima foi regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Marabá – Pará pela Resolução da Mesa Diretora nº02, de 04 de julho de 2024. De acordo com a Resolução, será dotada a Dispensa Eletrônica para este processo.

4. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

4.1 A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;



4.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela empresa;

4.3 A empresa ficará responsável por qualquer avaria durante a prestação do serviço devendo, para tanto, ser realizada conferência e vistoria no término da prestação do serviço;

4.4 Qualquer modificação durante o período contratual, será tratada através de Termo Aditivo.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o(s) serviço(s) discriminado(s) neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços;
- c) Prestar os serviços de forma meticulosa, primando pela sua qualidade;
- d) Comunicar de imediato à Câmara Municipal de Marabá qualquer problema constatado durante a realização dos serviços;

6.2 A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, através de empregado designado para este fim, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- c) Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

7.1 As propostas de preços deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.
- b) Prazo de validade da proposta;



c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Marabá, com preço unitário e total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

8. DAS REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA, FUNCIONAL E TÉCNICA:

8.1 O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista.

9. DO PARECER JURÍDICO:

9.1 Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da contratação do serviço.

10. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

10.1 Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo respectivo.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do presente TR, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.



12. RESULTADO:

Após a avaliação, a Câmara Municipal de Marabá chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi estimado o valor de R\$ 50.223,24 (cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

14. DOS PRAZOS:

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e obedecerá aos créditos orçamentários do exercício financeiro em que forem firmados com validade e eficácia legal após a data de emissão do empenho.

14.2 O prazo de início da execução do serviço objeto desta contratação será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela Câmara Municipal de Marabá/PA.

15. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

15.1 Ao final da execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará a apólice, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;
- d) Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

15.2 Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados, original ou em fotocópia, ao Departamento Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, de forma física, ou através do email: financeiro@maraba.pa.leg.br, para fins de liquidação e encaminhamento para pagamento.



15.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Marabá entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \Rightarrow 1 = (6/100)/365 \Rightarrow 1 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.4 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A Câmara Municipal de Marabá designará um servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

16.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do serviço contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo os servidores designados sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização no fornecimento;



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ



16.3 O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.

16.4 As decisões e providências que ultrapassarem as competências da fiscalização designados pela Câmara Municipal de Marabá, deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Marabá-Pará, 16 de maio de 2025.


João Carlos Gava Júnior

Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 007/2024-CMM/GP

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025-CMM

1. OBJETO

O objetivo da presente contratação é viabilizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro automotivo da frota de veículos próprios da Câmara Municipal de Marabá, com cobertura abrangente contra riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros. A iniciativa busca garantir maior segurança patrimonial, continuidade das atividades institucionais e respaldo financeiro em caso de sinistros.

2. FONTE DE PESQUISA

Visando dar cumprimento ao disposto no §1º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como objetivando encontrar o valor mais próximo possível do atualmente praticado pela prestação do serviço em questão, para assim garantir que o processo licitatório seja realizado sem qualquer tipo problema, no que se refere a valores, foi realizada pesquisas, conforme relatório e mapa de preço abaixo.

III- Caracterização das fontes consultadas:

1) Bancos de Preços / Tabelas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO – BANCO DE PREÇO					
Objeto: Contratação de seguro para a frota própria da CMM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL(R\$)
01	SEGURO ANUAL- CAMIONETE CHEVROLET S10 LT DD4A, MODELO 2022.	MÊS	12	2.331,71	27.980,52
02	SEGURO ANUAL- CAMIONETE NISSAN FRONTIER SE ATXA, MODELO 2018	MÊS	12	1.853,56	22.242,72
				TOTAL	50.223,24

2) Pesquisa direta com fornecedores

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO – FORNECEDORES LOCAIS



Objeto: Contratação de seguro para a frota própria da CMM

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4
				ALLIANZ	GENTE	PORTO SEGURO	SEGURO SURA
01	SEGURO ANUAL- CAMIONETE CHEVROLET S10 LT DD4A, MODELO 2022.	MÊS	12	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
02	SEGURO ANUAL- CAMIONETE NISSAN FRONTIER SE ATXA, MODELO 2018	MÊS	12	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU

3) Da cesta de preços

Discriminação	Und.	Quant	B. DE PREÇO	ALLIANZ	GENTE	PORTO SEGURO	SEGURO SURA	MOTIVO DA ESCOLA	PREÇO ADOTADO	VALOR
			TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL				
SEGURO ANUAL- CAMIONETE CHEVROLET S10 LT DD4A, MODELO 2022.	MÊS	12	27.980,52	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	ORÇAMENTO ÚNICO	BANCO DE PREÇOS	27.980,52
SEGURO ANUAL- CAMIONETE NISSAN FRONTIER SE ATXA, MODELO 2018	MÊS	12	22.242,72	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU	ORÇAMENTO ÚNICO	BANCO DE PREÇOS	27.980,52

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no art. 23, §1º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do



local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...);”

4. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, em conformidade com a Instrução Normativa supracitada, em seu art. 65: Pannel de Preços <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação através de e-mail.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

FORNECEDOR	FORNECEDOR APRESENTOU RESPOSTA	JUSTIFICATIVA PRA ESCOLHA
ALLIANZ SEGURADORA	NÃO	Fornecedores do ramo amplamente conhecidos no município e/ou localizados na internet
SEGURADORA GENTE	NÃO	
PORTO SEGURADORA	NÃO	
SEGURO SURA	NÃO	

As pesquisas de preço realizadas de forma direta ocorreram em virtude da necessidade de se obter o quantitativo mínimo de 03 fornecedores, bem como a obtenção de valores que refletem a realidade do município, considerando condições geográficas.

5. COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL

5.1. Conforme cesta acima, dentre as opções fornecidas, foram dotados os valores mais baixos, ou únicos;

5.2. O orçamento estimado não será de caráter sigiloso;

5.3. A forma de julgamento escolhida para obtenção do preço referencial utilizada como base o menor preço;

5.4. As cotações foram realizadas no portal Sistema Banco de Preços:

www.portaldecompraspublicas.com.br e com fornecedores locais.

6. CATÁLOGO DE PREÇOS

Atualmente, a Câmara Municipal de Marabá não possui catálogo próprio de padronização. A teor do art. 27 da Resolução da Mesa Diretora em seu §2º, na ausência de catálogo próprio deve utilizar-se do catálogo do Poder Executivo Federal. Ressalta-se que o item objeto da presente contratação não



possui código correspondente na Tabela de Materiais (CATMAT) ou Serviços (CATSERV) do Sistema de Catalogação do ComprasNet.

Ocorre que a descrição do catálogo federal na maioria dos itens é extremamente genérica, de modo que fez-se necessário acrescentar especificações técnicas para maior clareza dos materiais que pretendemos adquirir visando que os fornecedores e propensos participantes do procedimento licitatório tenha total entendimento dos itens. Apesar da ausência de codificação, o item atende plenamente às necessidades da Administração, sendo a contratação devidamente fundamentada na demanda institucional, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A especificação técnica foi elaborada de forma clara e objetiva, de modo a garantir a ampla competitividade e o atendimento adequado ao interesse público.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor valor obtido nas diferentes pesquisas de preços, em razão de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa do ponto de vista financeiro, assegurando que o valor estimado fosse compatível com os preços praticados no mercado.

O único valor encontrado ficou em R\$ 50.223,24 (cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro reais).

Conclui-se, após a realização de pesquisa de preços, que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Marabá-PA, 16 de maio de 2025.


João Carlos Gava Junior
Membro da Comissão